



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 933 DE 02 DE MARÇO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 44.140,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS) ENTRE O EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite estabelecido nesta lei, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
01	01.01.00	Legislativo	01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara	3.1.90.11.00	01	30.140,00
01	01.01.00	Legislativo	01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara	3.1.90.13.00	01	14.000,00
					TOTAL	44.140,00

Art.2º - O valor do presente remanejamento será coberto por anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02	02.07.00	Setor de Obras e Serviços Municipais	15.452.0008.1.0 23 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas	4.4.90.51.00	01	44.140,00
					TOTAL	44.140,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 02 de março de 2015.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**MÁRCIO AURÉLIO PAULINO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE**

**BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras
- Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de março de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA